LEI Nº. 56, DE 17 DE JANEIRO DE 1967.

APROVA RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA O SERVIÇO DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, ELABORADA PELO ESCRITÓRIO TECNOSAN S.A – ENGENHARIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovados o relatório preliminar e o estudo da Viabilidade Econômica, elaborados pelo Escritório Tecnosan S.A. – Engenharia Saneamento, destinados a nortear os trabalhos de elaboração do Projeto Técnico para a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água da Cidade de Anápolis-Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de janeiro de 1967.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO